



# Prefeitura Municipal de Arceburgo

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO PRC Nº.: 121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 049/2025

CONTRATO Nº.: 182/2025

**O MUNICÍPIO DE ARCEBURGO - PREFEITURA**, Contratante, situado na Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Centro, Arceburgo-MG, devidamente inscrita no CNPJ nº17.899.717/0001-10, representado neste ato pela sua **Prefeita Municipal**, Sra. Margareth Oliveira Anacleto, e a **EMPRESA COSTA E ALVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.087.466/0001-06, com sede administrativa a RUA DOUTOR HERCULANO DE PAULA BORGES, nº 290, bairro CENTRO, na cidade de Arceburgo, no estado de MG, CEP: 37820000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora **GISELY FERRAREZ FERREIRA DA COSTA ALVES**, acordam firmar o presente termo aditivo em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo no valor de R\$ 4.436,30 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos), para aquisição de 185 (cento e oitenta e cinco) unidades de KIT LANCHE: X-TUDO E UMA LATA DE REFRIGERANTE DE 350ML.

| ÍTEM(*) | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade<br>/Unidade | Unitário<br>Final | Sub Total    |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|--------------|
| 001     | KIT LANCHE: X-TUDO E UMA LATA DE REFRIGERANTE DE 350ML SANDUICHE DE HAMBURGUER BOVINO, X- TUDO, MONTADO COM O PAO CORTADO AO MEIO E RECHEADO, PRONTO PARA O CONSUMO, COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: PAO DE HAMBURGUER, HAMBURGUER BOVINO DE 90G, MUSSARELA, APRESUNTADO, BACON, REQUEIJAO CREMOSO, BATATA PALHA, OVO, MILHO, ALFACE E TOMATE. DEVERA SER PRODUZIDO ATE UMA HORA ANTES DO CONSUMO. O SANDUICHE DE HAMBURGUER BOVINO, X-TUDO, DEVERA SER ENTREGUE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO COM UM | 185                    | R\$ 23,98         | R\$ 4.436,30 |



Prefeitura Municipal de Arceburgo  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

|  |                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | REFRIGERANTE EM LATA DE 350ML, SABOR COLA OU GUARANA. ENTREGAS COM QUANTIDADES, DATAS E LOCAL DE ENTREGA AGENDADAS PREVIAMENTE, COM NO MINIMO 5 DIAS DE ANTECEDENCIA. |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

**Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo Presente Termo Aditivo.

**Cláusula Terceira – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente termo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Arceburgo-MG, 08 de junho de 2026.

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO  
PREFEITA MUNICIPAL

GISELY FERRAREZ FERREIRA DA COSTA ALVES  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ailton de Souza  
CPF: 028.XXX.406-XX

Eder de Almeida Ribeiro  
CPF: 044.XXX.416-XX